ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2.048 DE, 05 DE [illegible] DE 1986.

LEI Nº 2.047 DE, 06 DE Novembro DE 1986.

[illegible]

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

[illegible]

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cz$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzados), destinado ao pagamento de auxílio ao Asilo da Mendicidade de Barra Mansa.

Parágrafo Único - O auxílio concedido neste artigo destina-se a custear a legalização dos imóveis onde se acham edificadas construções da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa, Serviço de Obras Sociais - SOS, Creche Menino Jesus e do próprio Asilo da Mendicidade de Barra Mansa.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão decorrentes do cancelamento de igual valor da dotação 05.3132-101 - GABINETE DO PREFEITO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de Novembro de 1986.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO